



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CDEN Nº 14/2022

Processo: CF-00.001239/2022-11

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta CDEN 014/2022 - Evento IJCIOM 2022 México

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Propor a aprovação do custeio de missão do CONFEA para o **28th International Joint Conference of Industrial Engineering and Operations Management**, a ser realizado de 17 a 20 de Julho de 2022, na Cidade do México - México.

PROPOSTA - CDEN Nº 014/2022

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, e na Resolução nº 1.131, de 24 de março de 2021 do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, propõe:

a) Situação Existente

Mais de 500 profissionais da Engenharia de Produção de todo o mundo estarão reunidos para conhecer o que há de mais atual no mundo científico e profissional e as experiências exitosas da área, durante o 28th International Joint Conference of Industrial Engineering and Operations Management – 28th IJCIEOM (icieom.org), que ocorrerá de 17 a 20 de Julho de 2022 na Cidade do México - México.

O evento é promovido por diversas entidades de várias partes do mundo, todas ligadas às áreas da Engenharia de Produção, a saber: ABEPRO, IISE (Institute of Industrial and Systems Engineering), ADINGOR (Asociación para el Desarrollo de la Ingeniería de Organizaciones), ASEM (American Society of Engineering Management), AIM (European Academy of Industrial Management), além das Universidades de Aveiro e do Minho, ambas de Portugal.

No evento propõe-se que sejam debatidas questões referentes à formação e ao exercício profissional do Engenheiro de Produção no cenário atual de globalização e Indústria 4.0. Aspectos da formação comum, dos campos de atuação e das pesquisas aplicadas serão o foco desse encontro.

O tema geral do Congresso é "Business Models Design and Innovation. The Contributions of Industrial Engineering and Operations Management Research and Practices". A programação do evento prevê ainda a discussão sobre os desafios e oportunidades para os profissionais da área e as possibilidades de mobilidade profissional. Os desafios incluem a regulamentação, as funções e as responsabilidades dos profissionais da área, dos empregadores e de outros atores no processo. As oportunidades incluem maior colaboração reunindo diversos grupos de atores para compartilhar conhecimento, inovação e envolvimento em ações coletivas para soluções globais.

Os debates serão divididos em três grupos:

- Inovações para enfrentar os desafios da mobilidade profissional;
- Implicações das mudanças no mundo da Engenharia sobre a regulamentação;
- Promovendo uma cultura de inovação.

b) Propositura

Propõe aprovação de constituição de missão representativa do Sistema CONFEA/Crea para acompanhar e participar do evento com membros da delegação que tenham, preferencialmente, artigo aprovado.

c) Justificativa

O evento tem a proposta de promover o encontro e a troca de experiências e ideias entre profissionais e pesquisadores visando contribuir para o desenvolvimento do conhecimento e da prática profissional da área de Engenharia de Produção.

Os avanços da técnica e de suas aplicações práticas são sempre presentes nesse evento, que já se encontra na 28ª edição, sendo uma constante referência nesse campo de atuação.

Trata-se de uma oportunidade para a aproximação e o fortalecimento de relações em nível nacional e internacional entre pesquisadores, profissionais e estudantes, incentivando a maior aproximação entre pesquisa e prática profissional.

d) Fundamentação Legal.

Lei nº 5194/1966;

Resolução 1.009/2005.

e) Sugestão de Mecanismos

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS para análise e deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Fava de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564749** e o código CRC **D605EE8D**.